ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.958/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bair-ro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à ARLINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à ARLINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, situado na Avenida 31 de Março Quadra 10, Lote 18, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16; pelo lado esquerdo com o lote nº 20; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos para quem de direito medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JENEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.